



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

PRIMUS SERVIÇOS & REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA MAPA DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ECONÓMICA E FINANCEIRA

Processo: 6.977/2018

Procedimento: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018

Objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIOPOR – ATP”

Licitante: **PRIMUS SERVIÇOS & REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**

Ordem	Item	Exigências do Edital	Documento Apresentado	Observações
01	4.2.1	HABILITAÇÃO JURÍDICA Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;	A licitante apresentou entre às fls. 521 a 526 cópia do Contrato Social, conforme exigência do edital;	Habilitada
02	4.2.2	Ato constitutivo, devidamente arquivado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento equivalente expedido por uma destas duas entidades, onde conste que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, mediante declaração emitida pelo SICAF;	A licitante apresentou às fls. 526, cópia do Contrato Social com averbação na Junta Comercial do estado do Rio de Janeiro, conforme exigência do edital;	Habilitada
03	4.2.4	Declaração negativa ou positiva, observadas as penalidades cabíveis, conforme o caso, da superveniência de fato impeditivo da habilitação;	A licitante apresentou às fls. 530, Declaração declarando a inexistência de fatos impeditivos à sua habilitação, na forma exigida no Edital;	Habilitada
04	4.2.5	Declaração de compromisso e concordância do licitante, nos moldes do Anexo VI – “Modelo de Declaração” do Edital;	A licitante apresentou às fls. 531, Declaração de compromisso e concordância na forma exigida no Edital;	Habilitada
05	4.2.6	Declaração negativa, nos moldes do Anexo VII – “Modelo de Declaração – Obrigações Trabalhistas” do Edital, de que o	A licitante apresentou às fls. 532 Declaração (Modelo nos Anexo VII) do	Habilitada



BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		licitante não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99);	Edital;	
06	4.2.7	Declaração, sob as penas da lei, de que a licitante a ser beneficiada com tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006.	A licitante apresentou às fls. 533, Declaração que a beneficia como pequeno porte na forma Complementar nº 123/2006;	Habilitada
	4.3	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA		
07	4.3.1	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;	A licitante apresentou às fls. 535 a comprovação exigida no Edital;	Habilitada
08	4.3.2	Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A licitante apresentou às fls. 536 a comprovação inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro; apresentou às fls. 537 o Alvará de Licenciamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;	Habilitada
09	4.3.3	Prova de regularidade com as Fazendas Federal/INSS, Estadual e Municipal, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;	A licitante apresentou às fls. 538, a regularidade com as Fazendas Federal, conforme Certidão Positiva com os Efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e da Dívida Ativa, com validade até 09/03/2019; apresentou às fls. 539 CND de nº 2018.1.0922679-1 emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento – SEFAZ-RJ, e; apresentou às fls. 541, Certidão Negativa de Débitos do ISSQN, emitida pela Coordenadoria do ISS	Habilitada



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

			e Taxas (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), emitida em 07/06/2018 com validade em 180 dias;	
10	4.3.4	Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;	A licitante apresentou às fls. 543, a certidão de regularidade perante ao FGTS com validade entre 09/09/2018 a 08/10/2018;	Habilitada
11	4.3.5	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5452/1943 e da Lei nº. 12.440/2011;	A licitante apresentou às fls. 544, CNDT com prazo de validade até 17/03/2019;	Habilitada
	4.3.6	A comprovação da regularidade fiscal, objeto deste subitem 4.3, dar-se-á		
	4.3.6.1	somente mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo ente federativo credor, válida na data da apresentação da proposta.		
	4.3.7	Na hipótese de certidão emitida sem prazo de validade, será considerada válida a certidão emitida em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.		
	4.3.7.1	Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de contratação e não como condição para participação na licitação, conforme o art. 4º do Decreto nº 8.538/2015.		
	4.3.7.1	Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem 4.3.7., será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de		



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

	4.3.7.2	certidão negativa. Para aplicação do disposto no subitem 4.3.7.1., o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas licitações previstas na Lei 8.666/93, conforme o inciso II, do §2º, do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015.		
	4.3.7.3	A prorrogação do prazo prevista no subitem 4.3.7.1 poderá ser concedida, a critério da CDRJ, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.		
	4.3.7.4	A não regularização da documentação no prazo previsto nos subitens 4.3.7.1. a 4.3.7.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, sendo facultado à CDRJ convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.		
	4.3.7.5	A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os subitens 4.3.7.1. e 4.3.7.2.		
	4.4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
	4.4.1	Certificado de Registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;	A licitante apresentou às fls. 546/552 e 556, a Certificações de registros no Conselho da Arquitetura e Urbanismo – CAU e no CREA-RJ, individual e de seus responsáveis técnicos;	Habilitada
13	4.4.2	Certificado de Registro da licitante individual e de seus responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, mediante comprovação de que a licitante tenha executado para	A licitante não apresentou os Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, mediante o qual se comprove que a mesma executou para órgão ou entidade da	Inabilitada



DOCS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		<p>órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da presente licitação.</p>	<p>Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para as empresas privadas, serviços compatíveis em características técnicas similares às do objeto da licitação;</p>	
14	4.4.3	<p>Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, mediante a comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para apresentação da proposta, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação, na parcela de maior relevância técnica, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">• Construção de Edificação em Concreto Armado.	<p>A licitante apresentou às fls. 556/568 certidão de Currículo Profissional emitidos pelo CREA-RJ nos quais são feitas averbações averbações de obras de serviços de engenharia constante das ART(s) emitidas pelo CREA-RJ do Engenheiro Civil Clinton da Cunha Vito, tais como: Construção de uma CTS (Caixa de Transformador Subterrâneo) para abrigar um transformador de 1.000KVA., dimensões de 2,90m x 5,40m; Fiscalização de construção de um hotel com 72 quartos com 08 pavimentos tipos; fornecimento e montagem de estrutura metálica de proteção para os transeuntes, apoio aos serviços de fundação com movimento de solo. Porém, não trouxe a licitante, os Atestados de responsabilidade Técnica acompanhado(s) das Certidões de acervos Técnicos que comprovem que o referido profissional executou para órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;</p>	<p>Inabilitada</p>
	4.4.3.1	<p>Entende-se, para os fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: a) Sócio; b) Diretor; c) Empregado; d) Responsável Técnico; e) Profissional contratado.</p>		
	4.4.3.2	<p>A comprovação da vinculação dos profissionais das licitantes deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos: a) Sócio: Contrato social devidamente registrado no órgão competente; b) Diretor: Cópia do contrato social, em se tratando de firma individual ou limitada, e cópia da ata de eleição da diretoria, devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; c) Empregado: Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou do Contrato de Trabalho em vigor; d) Responsável técnico: Cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou da Filial da licitante onde consta o registro do profissional como Responsável</p>	<p>Em relação à arquiteta Natália Vaz de Mello Shmidt, o CAU às fls. 555, averbou a</p>	



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

		<p>Técnico; 7 e) Profissional contratado: Carta de intenção do licitante, afirmando que contratará o profissional detentor do atestado apresentado com a documentação, caso a licitante venha a ser contratada para execução do objeto, acompanhada de declaração de anuência do profissional.</p> <p>Os profissionais indicados pelo licitante, para o fim de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o subitem 4.4.3., deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CDRJ.</p>	<p>prestação de serviços de pintura interna e externa prestados pela Licitante, serviços esses diversos da expertise exigida no Edital;</p> <p>A licitante apresentou às fls. 557/568 Certidão de Currículo Profissional emitida pelo CAU da arquiteta Natália Vaz de Mello Schmidt.</p>	
15	4.4.4	<p>Atestado de Visita Técnica – Anexo XI deste Edital, emitido pela Gerência de Gestão de Obras – GERGOB, da CDRJ, em nome da licitante, para o fim de certificar o comparecimento à visita. Para agendamento da visita, a licitante deverá entrar em contato através do e-mail: gergob@portosrio.gov.br ou do telefone: (21) 2219-8590.</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 570, declaração formal informando ter conhecimento das condições locais do trabalho;</p>	
	4.4.4.1	<p>Este atestado poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando já ter conhecimento das condições locais de trabalho.</p>		
16	4.4.5	<p>Declaração expressa, em papel timbrado, da licitante, de que tem pleno conhecimento das condições necessárias à execução dos serviços objeto da licitação.</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 570, declaração formal informando ter conhecimento das condições locais do trabalho;</p>	<p>Habilitada</p>
17	4.4.6	<p>Atestado de visita - Anexo V, emitido pela Divisão de Projetos e Obras – DIPROB, da CDRJ. A visita poderá ser realizada até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o recebimento das propostas, nas condições do subitem 2.3 do Edital ou a carta formal da firma, informando conhecer o local que será realizado os serviços;</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 570, declaração formal informando ter conhecimento das condições locais do trabalho;</p>	<p>Habilitada</p>
	4.5	<p>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA</p>		
18	4.5.1	<p>Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último</p>	<p>A licitante apresentou às fls. 574/583, cópia</p>	<p>Habilitada</p>



BOCA'S DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

19	4.5.1.1	<p>A comprovação da boa situação financeira da licitante, condição necessária para responder pelas exigências financeiras do futuro Contrato, será feita através da apresentação, pela licitante, de demonstrativo de cálculo dos seguintes índices, calculados a partir do balanço apresentado: a) Índice de Liquidez Corrente (LIC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); b) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro); c) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total / Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo), exigindo-se que seja igual ou superior a 1,0 (um inteiro);</p>	<p>A licitante apresentou índices econômicos e financeiros compatíveis com os exigidos pelo edital;</p>	<p>Habilitada</p>
20	4.5.2	<p>Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de recebimento e abertura das propostas, consignada no preâmbulo deste Edital.</p>	<p>Os documentos foram assinados pelo contador e pelo sócio administrador da licitante;</p> <p>A licitante apresentou as certidões do 1º, 2º, 3º e do 4º Ofícios dos Registros de Distribuição. No 1º Ofício de registro consta o Processo nº 2004.800.079720-0 (Numeração atual 0018790-61.2004.1.19.0204), que tramitou no 17º Juizado especial, sendo que na audiência (AIJ), o Autor desistiu da demanda e o processo foi extinto. As demais Certidões não constam distribuição; As certidões</p>	<p>Inabilitada</p>
	4.5.1.2	<p>Todos esses documentos deverão conter as assinaturas dos representantes legais da licitante e do contador responsável, registrado no Conselho Regional de Contabilidade.</p>		



BOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

			foram emitidas, respectivamente em 26/04/2018, 21/09/2018, 20/09/2018 e 20/09/2018. <u>A certidão do 1º Registro de Distribuição, como foi emitida em 26/04/2018 está preclusa, considerando que o prazo de validade é de 90 dias.</u>	
4.5.3	Os documentos relacionados nos subitens 4.3.3. a 4.3.5. e 4.5.1. poderão ser substituídos pelo Registro Cadastral (CRC) do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, onde constem as informações atualizadas e as validades das certidões, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.			
4.5.4	As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 4.5.3., deverão inserir a Declaração do Anexo IX – “Modelo de Declaração – SICAF” no “Envelope Nº 1 – Documentos de Habilitação”.			
4.5.5	Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.			

Processo: 6.977/2018

Procedimento: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2011

Objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para a realização de “CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE TRANSBORDO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO RIOPOR – ATT”

Licitante: PRIMUS SERVIÇOS & REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MARLI BARROS DE AMORIM ROGERIO DE SOUZA CASSIBI FRANCISCO MOURA C. SOARES MARA CÉLIA S. MELO MARIA CELIA HALLAIS



DOCAE DO RIO
AUTORIDADE PORTUARIA

Presidente

Membro

Membro

Membro

Secretária